



**LAGOA DA  
CONFUSÃO**

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

DECRETO Nº 008/2.015, DE 13 DE JANEIRO DE 2.015.

**“APROVA DESMEMBRAMENTO DA  
CHÁCARA SAN REMO NO MUNICÍPIO DE  
LAGOA DA CONFUSÃO-TO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,  
ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e  
em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão –  
TO;

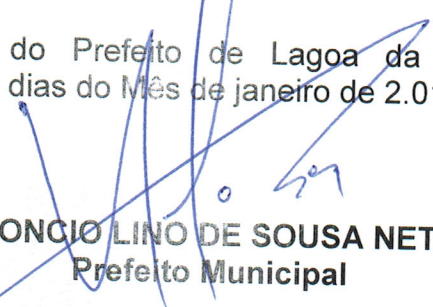
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara San Remo, de propriedade de Antônio Luiz Luckmann. Inscrito no CPF. nº 614.390.539-87, assim discriminado: Chácara San Remo, com área total de 16.176,00 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Vitorino Panta, zona urbana, neste município, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com Avenida Vitorino Panta; ao lado direito com Loteamento Praia Alta; ao lado esquerdo com a Chácara Moraes, e fundo com Avenida Tiradentes.

Art. 2º - Conforme a Lei Municipal n. 364/2004, no seu artigo 39, diz que são de responsabilidade do loteador a execução das obras e as instalações de Demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis; Abertura das vias de circulação e respectivas terraplenagem e o asfalto; Rede de distribuição de água potável; Rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Lagoa da Confusão-To.

Gabinete do Prefeito de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do Mês de janeiro de 2.015.

  
**LEONCIO LINO DE SOUSA NETO**  
Prefeito Municipal